

PORTARIA nº 495/2010

Reajusta o valor da Bolsa-Auxílio para os Estagiários na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, e nº 13.642, de 13 de julho de 2000;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º da Portaria nº 429/2008, o valor da Bolsa-Auxílio deve ser estabelecido pela Presidência do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da Bolsa-Auxílio para os estagiários da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, incluído o auxílio-transporte, fica fixado nos seguintes valores a partir de 1º de março de 2010:

I - R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o estagiário de nível superior;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o estagiário de nível médio profissionalizante,

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2010.

(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Presidente do TJMMG